

**46ª REUNIÃO DO FÓRUM DE NEGOCIAÇÃO SOBRE O COMÉRCIO DE SERVIÇOS**

**CIDADE DO CABO, ÁFRICA DO SUL**

**9-11 DE NOVEMBRO DE 2023**

**PROJECTO DE ORDEM DE TRABALHOS ANOTADA**

1. **OBSERVAÇÕES DE ABERTURA**

A reunião será presidida por um representante da República de Angola, que proferirá o discurso de abertura e dará as boas-vindas aos delegados dos Estados-Membros à reunião. Além disso, um representante do Secretariado da SADC, o Sr. Dhunraj Kassee, Director do Desenvolvimento Industrial e do Comércio (IDT), proferirá as observações de abertura.

1. **ADOPÇÃO DA AGENDA E DO PROGRAMA**

A reunião é convidada a apreciar e adoptar o projecto de Agenda e o projecto de Programa da reunião, que constam dos documentos anexos **SADC/TNF-Serv./46/2023/1 e SADC/TNF-Serv./46/2023/2**, respectivamente**.**

1. **ACTUALIZAÇÕES SOBRE A RATIFICAÇÃO E A ADESÃO AO PROTOCOLO SOBRE O COMÉRCIO DE SERVIÇOS**
	1. O TNF-Serviços recorda que o Protocolo entrou em vigor a 13 de Janeiro de 2022, após o depósito dos Instrumentos de Ratificação por 11 dos 16 Estados-Membros. Os Estados-Membros que ainda não aderiram ao Protocolo são Angola, Comores, República Democrática do Congo (RDC), Madagáscar e República Unida da Tanzânia.
	2. O TNF recorda ainda que a 33.ª reunião do Comité de Ministros do Comércio (CMT), realizada em Julho de 2022, em Lilongwe, instou a República Democrática do Congo, Madagáscar e a República Unida da Tanzânia a acelerarem os seus processos de consulta nacional e a apresentarem os seus instrumentos de adesão. Além disso, o CMT instou Angola a apresentar posteriormente a sua proposta de negociação e o seu instrumento de adesão. Até 2 de Novembro de 2023, nenhum destes Estados-Membros tinha apresentado os seus instrumentos de adesão.
	3. O TNF é convidado a:
		* + 1. registar que, na sequência da entrada em vigor do Protocolo sobre o Comércio de Serviços, os Estados-Membros que ainda não são Partes no Protocolo devem aderir ao mesmo, em conformidade com o artigo 31.º do Protocolo e o n.º 5 do artigo 22. do Tratado da SADC.
			1. receber actualizações sobre os processos nacionais de adesão de Angola, Comores, RDC, Madagáscar e Tanzânia.
2. **RELATÓRIO DA PRIMEIRA REUNIÃO DO GRUPO DE FOCO SECTORIAL (SFG)-SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO**
	1. A reunião analisará o relatório da primeira reunião do SFG-Serviços de Distribuição, que se realizará de 6 a 7 de Novembro de 2023. O principal objectivo do SFG-Serviços de Distribuição é sensibilizar os Estados-Membros para as questões que devem ser ponderadas nas negociações sobre os serviços de distribuição, incluindo um primeiro projecto de relatório de um estudo sobre os serviços de distribuição, bem como apresentações de peritos independentes do sector, consultar documentos **SADC/TNF-Serv./46/2023/SF-DS/1** para mais informações.
	2. O TNF é convidado a analisar as recomendações da primeira reunião do SFG-Serviços de Distribuição.
3. **RELATÓRIO DA QUARTA REUNIÃO DO SFG-SERVIÇOS PRESTADOS ÀS EMPRESAS**
	1. A reunião analisará o relatório da quarta reunião do SFG-Serviços Prestados às Empresas, prevista para 8 de Novembro de 2023. O principal objectivo da reunião do SFG-Serviços às Empresas é fornecer contributos para o projecto de Directrizes para a Elaboração de Acordos de Reconhecimento Mútuo (ARM) da SADC para os Serviços Profissionais e aconselhar o TNF sobre questões de negociação no sector, incluindo o roteiro relativo à negociação dos ARM para os serviços profissionais. Para mais informações, consultar o documento **SADC/TNF-Serv./46/2023/SF-BS/1**.
	2. O TNF é convidado a receber e a analisar a recomendação da quarta reunião do SFG-Serviços Prestados às Empresas
4. **PROJECTO DE DIRECTRIZES PARA A ELABORAÇÃO DE ACORDOS DE RECONHECIMENTO MÚTUO (MRAS) DA SADC PARA SERVIÇOS PROFISSIONAIS**
	1. O TNF recorda que a 45.ª reunião analisou e reviu o projecto de Directrizes para a Elaboração de Acordos de Reconhecimento Mútuo (ARM) da SADC para Serviços Profissionais. Solicitou-se ao Secretariado que revisse o projecto de Directrizes e enviasse a versão revista aos Estados Membros para comentários. A reunião concordou em realizar, virtualmente, sessões específicas que tiveram lugar a 10 e 29 de Maio de 2023 para analisar e acelerar a finalização do projecto de Directrizes e recomendar o texto final ao CMT para adopção. A finalização das Directrizes foi considerada um passo necessário no sentido de preparar o caminho para a sua aplicação e o início das negociações dos ARM sectoriais específicos em Setembro de 2023, tal como referido no Roteiro de Negociações actualizado pela 45 reuião, consulte o documento **SADC/TNF-Serv./42/2022/11. Rev.3.**
	2. A reunião é convidada a tomar nota de que os Estados-Membros analisaram e propuseram algumas melhorias ao projecto de Directrizes durante as sessões específicas. No entanto, nenhuma das duas sessões teve quórum, pelo que não foi possível tomar decisões. A versão revista do projecto de Directrizes e os relatórios das duas sessões específicas encontram-se em anexo, documentos **SADC/TNF-Serv./45/2023/04/Rev3, SADC/TNF-Serv./45/2023/DS-1/05/2023 and SADC/TNF-Serv./45/2023/DS-2/05/2023**.
	3. Convida-se o TNF a tomar nota de que a quarta reunião do SFG-Serviços Prestados às Empresas, realizada a 8 de Novembro de 2023, analisou mais aprofundadamente o projecto revisto de Directrizes para a Elaboração de Acordos de Reconhecimento Mútuo (ARM) da SADC para os Serviços Profissionais e recomendou a sua análise pelo TNF.
		1. O TNF é convidado a:
			1. rever e finalizar o projecto de Directrizes para a Elaboração de Acordos de Reconhecimento Mútuo (ARM) da SADC para Serviços Profissionais no documento **SADC/TNF-Serv./45/2023/04/Rev3**,
			2. recomendar o texto final do projecto de Directrizes para a Elaboração de Acordos de Reconhecimento Mútuo (ARM) da SADC para Serviços Profissionais ao CMT para adopção.
5. **SERVIÇOS AMBIENTAIS**
	1. A reunião é convidada a tomar nota de que o Secretariado encomendou a dois peritos um estudo sobre os serviços ambientais com o objectivo de identificar os entraves ao comércio e as questões fundamentais regulamentares e de política, favoráveis à concorrência para informar as negociações neste sector. O projecto de relatório do estudo consta do documento **SADC/TNF-Serv./46/2023/11/EN.** A equipa de estudo apresentará os resultados do estudo e as recomendações para a sua apreciação pelos Estados-Membros.
		1. O TNF é convidado a:
			1. (i) analisar o projecto de relatório do estudo e a apresentação das principais conclusões e recomendações, e
			2. (ii) decidir sobre os próximos passos das negociações no sector dos serviços ambientais.
6. **PEDIDOS E PROPOSTAS DOS ESTADOS-MEMBROS PARA A LIBERALIZAÇÃO DO COMÉRCIO DE SERVIÇOS**:
	1. **SECTORES DA 1ª RONDA: A PROPOSTA INICIAL DE ANGOLA**
		1. O TNF-Serviços recorda que, na sua 45ª reunião, Angola informou a reunião de que tinha apresentado ao Secretariado, para verificação técnica e tradução, a sua oferta inicial sobre o comércio de serviços no que diz respeito aos sectores prioritários na primeira ronda de negociações da SADC sobre o comércio de serviços. O TNF saudou a apresentação da proposta inicial e espera receber uma apresentação na sua próxima reunião.
		2. O TNF foi informado de que o Secretariado tinha apresentado a Angola alguns comentários técnicos sobre a sua oferta inicial, tal como consta do documento **SADC/TNF-Serv./1R/IO/AGO**, e que Angola tinha efectuado consultas sobre os comentários na preparação da revisão da oferta inicial que seria enviada ao Secretariado para tradução e divulgação aos Estados-Membros.
		3. Os Estados-Membros referiram as dificuldades que tiveram em comentar a oferta inicial de Angola, que tinha sido apresentada em português. No entanto, o TNF saudou o facto de Angola ter apresentado a sua proposta inicial. Embora os Estados-Membros se reservassem o direito de apresentar observações e pedidos de compromissos que correspondessem aos seus interesses no mercado angolano, as Maurícias manifestaram a sua intenção de encetar negociações bilaterais com Angola após a recepção da sua oferta inicial. No entanto, até 2 de Novembro de 2023, Angola ainda não tinha apresentado a sua oferta inicial.
		4. O TNF é convidado a receber todas as informações actualizadas de Angola e a chegar a acordo sobre as próximas etapas.
	2. **SECTORES DA 2ª RONDA: PLANOS DE BASE (BASELINE SCHEDULES) E PEDIDOS DOS ESTADOS-MEMBROS**
		1. O TNF- Serviços recorda que, na sua 45ª reunião, o Secretariado apresentou projectos de planos de base abrangendo os sectores da segunda ronda classificados de acordo com a Classificação Central de Produtos 2.1 e consolidando os compromissos existentes nos sectores na OMC, ZCLCA e SADC, como ponto de partida para a negociação de compromissos melhorados e como base para o desenvolvimento de pedidos. Foi solicitado aos Estados-Membros que consultassem e validassem os projectos de planos de base até 31 de Maio de 2023. O TNF é informado de que apenas a Namíbia apresentou o seu plano de base validado.
		2. O TNF recorda que a 45.ª reunião também acordou que os Estados-Membros deveriam apresentar as suas ofertas iniciais no domínio dos serviços às empresas até 31 de Agosto de 2023. Até 2 de Novembro de 2023, nenhum dos Estados-Membros tinha apresentado a sua oferta inicial.
		3. A reunião recorda ainda que, na 45ª reunião, foi solicitado ao Secretariado que prestasse assistência técnica aos Estados-Membros, em função da procura, na preparação das ofertas da segunda ronda. O TNF é convidado a registar que o Secretariado apoiou os workshops nacionais da seguinte forma: Zâmbia (Julho de 2023), Seicheles (Agosto de 2023), Madagáscar e Maurícias (Outubro de 2023). Um seminário planeado com o Zimbabwe para Agosto de 2023 foi adiado, e o Secretariado e o Zimbabwe estão a consultar sobre novas datas. O Secretariado reitera o seu compromisso de continuar a apoiar os preparativos dos Estados-Membros, conforme necessário.
		4. O TNF é convidado a:
			1. registar a falta de progresso na apresentação de ofertas iniciais pelos Estados-Membros nos serviços às empresas;
			2. receber e analisar as actualizações dos Estados-Membros sobre os progressos nacionais na validação dos seus planos de base e na preparação das ofertas relativas aos sectores da segunda ronda; e
			3. exortar os Estados-Membros a:
				1. apresentar os seus planos de base validados e ofertas iniciais relativos aos serviços prestados às empresas e a outros sectores da segunda ronda até 31 de Dezembro de 2023; e
				2. Estabelecer contactos com o Secretariado, sempre que necessitem de apoio técnico.
7. **ACTUALIZAÇÃO RELATIVA ÀS NEGOCIAÇÕES SOBRE O COMÉRCIO DE SERVIÇOS.**
	1. **ACORDO DE LIVRE COMÉRCIO TRIPARTIDO COMESA-EAC-SADC**

O TNF receberá informações actualizadas sobre o Acordo de Livre Comércio COMESA-EAC-SADC.

* 1. **ACORDO QUE CRIA A ZONA DE COMÉRCIO LIVRE CONTINENTAL AFRICANA (ZCLCA)**

O TNF receberá uma actualização dos recentes desenvolvimentos no programa de comércio de serviços ao abrigo do Protocolo da ZCLCA sobre o comércio de serviços.

* 1. **ACORDO GERAL SOBRE O COMÉRCIO DE SERVIÇOS (GATS)**

O TNF receberá a actualização sobre a evolução recente relativa ao comércio de serviços na OMC.

1. **OUTROS ASSUNTOS**

O TNF examinará todos os assuntos propostos no âmbito deste ponto da ordem de trabalhos.

1. **ADOPÇÃO DO RELATÓRIO**

A reunião analisará e adoptará o seu relatório da reunião.